



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 14 de março de 2025 • Ano V • Edição Nº 1604



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 21/2025) .....	2
PORTARIA (Nº 34/2025) .....	4
PORTARIA (Nº 35/2025) .....	5
PORTARIA (Nº 36/2025) .....	6
PORTARIA (Nº 37/2025) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 21/2025)



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*Decreta luto oficial no município pelo falecimento de ex-vereador e estabelece ponto facultativo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do ex-vereador Adonias Ribeiro de Vasconcelos, que dedicou parte de sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento de nossa cidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Itamari por um período de três (3) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do ex-vereador Adonias Ribeiro de Vasconcelos.

Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras do Município serão hasteadas a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem ao ilustre cidadão que tanto contribuiu para o progresso de nossa comunidade.

Art. 3º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal para esta data, ressalvados os serviços essenciais que deverão ser mantidos em funcionamento.



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamari-BA, 14 de março de 2025

**Everton Borges Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**

**PORTARIA (Nº 34/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PORTARIA Nº 034, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Torna pública Licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito da servidora encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

**CONSIDERANDO**, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença prêmio concedida o servidor **Rosivaldo Gregório de Souza**, fiscal de tributos, RG nº 0400951347, **pelo período de 06/03/2025 a 06/06/2025**, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 06 de março de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 35/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PORTARIA Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Torna pública licença para tratar de interesse particular o servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **Aline Almeida Goiabeira Amorim**, que ocupa o cargo de professora 20 horas, portadora do RG nº 1138339446, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 06 de março de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 36/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PORTARIA Nº 36, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Torna pública licença para tratar de interesse particular o servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **Janete dos Silva dos Santos**, que ocupa o cargo de professora 20 horas, portadora do RG nº 11598766819, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 06 de março de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 37/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PORTARIA Nº 37, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Torna pública licença para tratar de interesse particular o servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **Lucineide Soares Ribeiro**, que ocupa o cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº513103686, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 06 de março de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal